



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº: 098/2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO LUTA
PELO BEM**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa–CCJRLP recebe para exame e emissão de parecer do Projeto de Decreto Legislativo de nº: 098/2025, de 20 de outubro de 2025, de autoria do vereador Carlão Pelo Bem, que declara de Utilidade Pública o Instituto Luta pelo Bem.

Assim, compete a esta Comissão, nos termos do § 1º, do art. 42 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, elaborar parecer sobre todos os processos que envolvam elaboração legislativa e sobre os demais expressamente indicados no Regimento.

É o breve Relatório.

Passa-se a opinar.

II – CONCLUSÃO

Analisando-se a redação e a justificativa do projeto, observa-se que a propositura não padece de vícios, revelando sua constitucionalidade e respeito ao regimento interno desta casa legislativa.

Desse modo, resta demonstrada a constitucionalidade no tocante à iniciativa legislativa. No que tange a constitucionalidade da matéria, também se vislumbra nenhuma espécie de vício ao Projeto, tendo em vista que tanto o art. 30, I da CF/88, como o art. 5, I da Lei Orgânica Municipal de João Pessoa, dispõe que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Em relação aos documentos acostados aos autos, percebe-se que que o Projeto de Decreto Legislativo está em consonância com as Leis Ordinárias nº 13.603/2018 e nº 14.952/2023, para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Desta feita, do exame da proposição pelos aspectos formais, relativos à competência legislativa, à iniciativa do projeto, à espécie normativa e ao vernáculo empregado, bem como da análise do aspecto material, conclui-se não haver vícios constitucionais ou legais que possam obstar sua aprovação.

Diante disso, conclui-se pela constitucionalidade, legalidade e pelo respeito à boa técnica legislativa. Após análise, opino pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo de nº: 098/2025, de 20 de outubro de 2025.

João Pessoa, 23 de outubro de 2025.

DAMÁSIO FRANCA NETO-PP
MEMBRO/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo de nº: 098/2025, de 20 de outubro de 2025, de autoria do vereador Carlão Pelo Bem, que declara de Utilidade Pública o Instituto Luta pelo Bem, em conformidade com o parecer do Relator.

Salas das Comissões, 23 de outubro de 2025.

Damásio Franca Neto - PP
Presidente/Relator

Valdir Trindade - Republicanos
Vice-Presidente

Carlão Pelo Bem - PL
Membro

Durval Ferreira – PL
Membro

Odon Bezerra - PSB
Membro

Marcos Vinicius - PDT
Membro

Milanez Neto – MDB
Membro